

ATENÇÃO

- 1) SUGERIMOS ENTRAR EM CONTATO PRÉVIO COM A INSTITUIÇÃO PARA CONHECIMENTOS DOS PROCEDIMENTOS E/OU HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
- 2) NÃO SERÁ PERMITIDA MATRÍCULA FORA DO PRAZO DETERMINADO
- 03) OS DOCUMENTOS DOS ITENS 01, 02 E 03 DEVEM SER OS MESMOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE DO FORMASUS

01) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em via original, impresso exclusivamente através do site www.inep.gov.br, que foi anexado no ato da inscrição no site do FORMASUS conforme ponto 3.3.3.b do Edital de Convocação, sob pena de desclassificação.

02) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) original ou cópia autenticada, devidamente emitida em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino onde concluiu o ensino médio, que foi anexado no ato da inscrição no site do FORMASUS conforme ponto 3.3.3.a do Edital de Convocação, sob pena de desclassificação.

03) **Apenas para candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais**, apresentar a via original ou cópia autenticada da declaração emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino, que comprove esta condição durante todos os anos do ensino médio em que o mesmo foi bolsista, conforme ponto 3.3.3.c do Edital de Convocação, sob pena de desclassificação.

04) Duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência: Certidão de nascimento ou certidão de casamento; Carteira de identidade.

05) Uma cópia legível, acompanhada do original para conferência do CPF; Título de eleitor e quitação com o serviço eleitoral, para maiores de 18 anos, ou protocolo de cartório eleitoral;

Sobre o contato para realização da matrícula,
o nosso contato online é matriculasonline@pe.unit.br
Telefone (apenas por mensagem de whatsapp): 81 9.8960-1783

R. Barão de São Borja, 427 - Soledade, Recife - PE, CEP: 50.070-310

OBS.: O candidato classificado que por qualquer motivo não puder comparecer para realização da matrícula poderá nomear um procurador, bastando para isso que seja providenciado procuração específica e atualizada, sendo esta pública ou particular, com firma reconhecida.